

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 1 de 20	12 Meses

Protocolo para Encaminhamento ao Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) atendem às pessoas com necessidade de tratamento odontológico especializado, encaminhadas pelo cirurgião-dentista da Atenção Primária à Saúde e por Fonoaudiólogos e Otorrinolaringologistas.

Como encaminhar para o CEO

O encaminhamento deve ser feito na Ficha de encaminhamento no PEC contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

1. Identificação completa do paciente;
2. Profissional solicitante;
3. Motivo do pedido;
4. Resumo clínico;
5. Hipóteses diagnósticas (CID/CIAP); Anexo 01
6. Exames realizados;
7. Condutas e medicações;
8. Critérios de riscos/prioridade;
9. Tipo de oferta (interconsulta/parecer/acompanhamento).

Observações

1. Caso o paciente apresente alteração sistêmica importante, informar na ficha de encaminhamento;
2. Os encaminhamentos não são mais encaminhados via malote para a secretaria de saúde o mesmo será inserido pelas equipes de APS no sistema de regulação de consultas, o E- SUS Regulação.
3. No caso de dúvida com relação à indicação de encaminhamento, recomenda-se o contato interprofissional, via telefone ou e-mail, para discussão e orientação técnica do caso. Reiteramos que para todo e qualquer CID a ser considerado para

[Assinatura]

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 2 de 20	

encaminhamento ao especialista o CD da APS deverá esgotar todas as possibilidades clínicas de atendimentos e manejos ao atendimento.

4. A primeira consulta no CEO será marcada pelo sistema de e- SUS Regulação, respeitando-se os critérios de classificação de prioridades por especialidades.
5. No dia e horário agendado da consulta, o usuário deverá comparecer ao CEO, levando consigo o (s) exame (s) radiológico (s), laboratoriais e outros necessários, caso já o (s) tenha realizado. As reconsultas e retornos durante o tratamento no CEO serão marcadas diretamente pelo paciente.
6. A organização da agenda do CEO deverá seguir o modelo proposto pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Cajamar.

Endodontia, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Ambulatorial, Odontopediatria, Paciente com Necessidades Especiais, Periodontia e Prótese

A fim de racionalizar o serviço e padronizar as condutas, garantindo uma maior resolubilidade, segurança do paciente e satisfação dos usuários, segue abaixo normatização específica e atualizada acerca das Especialidades oferecidas.

As UBSs e USFs

- O usuário a ser encaminhado deve estar ou ter concluído tratamento nas Unidades Básicas de Saúde, USF e UBS, e pertencer a uma equipe local de referência com cadastro atualizado.
- O usuário deverá ser encaminhado ao CEO com adequação do meio bucal realizada na própria unidade (terapia periodontal básica, remoção de focos de infecção e selamento provisório das cavidades).
- Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e outros serviços de urgência/emergência não poderão realizar encaminhamentos diretamente para os serviços, mas devem orientar o usuário para realizar seu acesso à Saúde Bucal na

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 3 de 20	

unidade de Atenção Primária a que pertence e agendar consulta para tratamento odontológico.

- Os casos de urgência devem ser solucionados no atendimento odontológico 24 Horas da UPA até o início do tratamento nas referências especializadas do CEO.
- Após o término dos tratamentos no CEO, o paciente será encaminhado para a unidade de origem, com a ficha de contra referência devidamente preenchida, para conclusão do tratamento, caso haja necessidade ou posterior manutenção, nos casos de Endodontia, realização da restauração do elemento tratado.
- As unidades através de seus profissionais, devem orientar da melhor maneira seus usuários sobre a importância do serviço especializado e procurar criar estratégias para que os mesmos não falem as consultas agendadas, que em caso de falta não justificada, perderá a vaga e retornará a fila de espera, necessitando um novo encaminhamento.
- Os protocolos das diversas especialidades do CEO deverão ser seguidos de maneira efetiva pela unidade, nos casos em que os encaminhamentos não estiverem dentro do estabelecido, os usuários serão encaminhados de volta para as unidades de origem.
- Os Especialistas do CEO podem encaminhar as interconsultas no CEO, desde sejam registradas no e-SUS Regulação.

Toda Intercorrência de caráter de urgência decorrente de tratamento na especialidade deverá retornar com o especialista que o atendeu, será encaminhado para o serviço de urgência no UPA somente quando o especialista não se encontrar no CEO.

Nos encaminhamentos deverão constar para qual especialidade o usuário está sendo encaminhado:

- Endodontia
- Periodontia
- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Ambulatorial
- Pacientes Portadores de Necessidades Especiais
- Odontopediatria
- Prótese Dental

[Assinatura]

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 4 de 20	

Periodontia

Critérios para referência ao CEO

O paciente encaminhado deve ter recebido orientação sobre a importância da higiene bucal para o sucesso do tratamento odontológico e a manutenção da Saúde.

O paciente deve estar ciente da especialidade para a qual está sendo encaminhado e concordar com o tratamento proposto.

É necessário que o CD da UBS/USF acompanhe seus pacientes semestralmente para preservação do tratamento, e sendo necessário intervir.

Na guia de referência, descrever o motivo do encaminhamento, o diagnóstico, especificando a região, quadrante ou dente. **Não descrever somente: "Avaliação e conduta periodontal"**

Não referenciar pacientes sem o tratamento básico realizado (raspagem supra, adequação do meio, exodontias, remoção de fatores retentivos de placa, remoção de tecido cariado e selamento com IRM ou Ionômero de vidro).

Dentes com acentuada mobilidade (grau 3), indicação de exodontia.

Serão encaminhados para a especialidade de Periodontia os usuários que apresentarem periodontites em graus e estádios avançados, aumento de volume gengival induzido por drogas, lesão endopério e aqueles indivíduos que não apresentarem redução de profundidade de sondagens das bolsas periodontais tratadas na UBS, permanecendo com sangramento.

Dentes com severa destruição por cárie ou fratura, que impossibilite a reconstrução dental.

Casos de lesões endo perio devem ser encaminhadas à especialidade de endodontia, onde concomitante se dará o tratamento de periodontia.

O tratamento de processos agudos como GUNA Gengivite (ulcerativa necrozante aguda) drenagem de abscessos, periocoronarites e prescrição terapêutica devem ser efetuados nas UBS.

Referência ao CEO

- Pacientes com periodontite crônica, sangramento à sondagem e cálculo sub gengival.

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 5 de 20	

- Gengivectomia e gengivoplastia, desde que tenham indicação.
- Cunha distal ou mesial, em bolsas acima de 4mm.
- Aumento de coroa clínica para restaurações. Tratamento cirúrgico para redução de bolsa.
- Pacientes com gengivite refratária ao tratamento.

Pacientes com doenças de base como diabetes melitus, hipertensão, alterações cardíacas agudas ou crônicas, alteração do sistema imunológico, entre outras devem estar sob tratamento clínico ou compensados, se necessário e possível com carta médica para que não tenham que retornar à UBS.

Observação

É recomendada a comunicação entre os profissionais da Atenção Básica e Especializada a fim de garantir a otimização dos resultados da manutenção, podendo, diante de recorrência da doença ou insucessos, retornar ao CEO. A manutenção do tratamento periodontal, em princípio, fica sob responsabilidade da AB, que, desde que o paciente seja contra referenciado devidamente com o relatório de alta, terá condições de realizar a preservação.

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Ambulatorial

Na Atenção Básica, deverão ser realizados todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, como exodontias simples (dentes permanentes e decíduos), exodontias de restos radiculares (unirradicular região anterior), exodontias múltiplas de baixa complexidade, drenagem de abscessos localizados, exodontia de terceiros molares normo inclusos, entre outros procedimentos básicos da atuação profissional.

Critérios para referência ao CEO

- Retenções, inclusões ou impatações dentárias;
- Exodontias complexas de 3º. Molares, erupcionados, semi incluso, com destruição coronária.
- Patologia Cirúrgica (biopsias).
- Freio lingual com indicação, acima de 12 anos.



Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 6 de 20	12 Meses

Para exceções em cirurgia, que não sejam terceiros molares, serão aceitos somente encaminhamentos de cirurgias complexas como anquiloses, raízes convergentes, hipercementoses e outros casos que exijam técnicas mais especializadas, com justificativa clínica escrita. Casos que não se enquadrem após avaliação do especialista não serão aceitos e assim serão devolvidos para a unidade de origem.

Não serão aceitos encaminhamentos com a descrição: avaliação e conduta

Pós-operatório e remoção de sutura deverão ser realizadas pela especialidade que realizou o procedimento.

No caso de encaminhamento de lesões bucais, na ficha clínica do encaminhamento, deverá constar a descrição dos principais sinais e sintomas, descrição da lesão, com a indicação da lesão fundamental, dimensão, cor, consistência, presença ou ausência de dor, localização anatômica da lesão e se possível um diagnóstico inicial da lesão.

- Indicar tratamentos prévios e especialidades médicas e odontológicas consultadas antes do encaminhamento.
- Nos casos de lesões intraósseas, se possível enviar com exame de imagem, mesmo que seja uma radiografia periapical.
- Ressalta-se que é de extrema importância o acompanhamento pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde/Estratégia Saúde da Família (USB/ESF) dos casos encaminhados aos outros níveis de atenção, na perspectiva da continuidade do cuidado.
- Complementares também poderão ser realizados/solicitados na UBS/ESF.

Endodontia

Classificação de grupo prioritário: (Marcar como prioritário no encaminhamento).

- Dentes permanentes de crianças de 06 a 12 anos
- Dentes permanentes de jovens de 13 a 17 anos
- Dentes permanentes de grupo prioritário hipertensos, diabéticos, gestantes e pacientes que irão receber tratamento de radioterapia e quimioterapia.

Classificação de grupo não prioritário:

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 7 de 20	

- Outros grupos.

O agendamento para a realização das especialidades levará em conta primeiramente os grupos prioritários com maior número de vagas disponíveis para o tratamento dos mesmos. Levando em consideração riscos para a saúde em geral. As outras vagas ficarão disponíveis para o grupo não prioritário.

Critérios para referência ao CEO

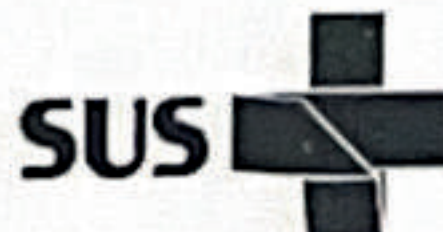
Antes de encaminhar o usuário ao CEO, o cirurgião dentista da UBS deverá verificar o potencial de reversão do processo patológico.

- Dentes com remanescentes coronários passível de reconstrução com restaurações, com no mínimo **Três paredes remanescentes, espessura adequada e com bom estado periodontal**, margens cervicais passíveis de receber o isolamento absoluto.
- Deverá ser realizada a remoção total da cárie do elemento dental que receberá a endodontia, medicação intracanal, curativo de demora e selamento com material restaurador provisório.
- Dentes permanentes de pacientes jovens, com rizogênese incompleta, proceder pulpotomia para estimular a rizogênese e posteriormente o especialista realizará a endodontia quando estiver completa.

Observação

- Encaminhar somente dentes com condições de serem restaurados pelos profissionais das unidades de saúde, levar em conta o período de espera para ser atendido na especialidade, antes de encaminhar. Na guia de referência, descrever o motivo do encaminhamento, o diagnóstico, especificando a região, quadrante ou dente. **Não escrever somente: "Avaliação e conduta endodôntica"**.
- Dentes isolados no arco, só se estes forem pilares de próteses e atenderem os requisitos apresentados anteriormente.
- Dentes e raízes de pacientes oncológicos de cabeça e pescoço, irradiados e que não podem sofrer exodontias devido aos riscos de osteorradionecrose também poderão ser encaminhados.

(Handwritten signature)

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 8 de 20	

- Serão aceitos retratamentos endodônticos, desde que o dente se apresente em condições de ser restaurado.

Casos que não devem ser encaminhados

Terceiros molares, somente na ausência de primeiro e/ou segundo molar no quadrante correspondentes com prognóstico favorável, possuir antagonista, ter acesso irrestrito e abertura bucal compatível com o tratamento.

Atentar-se para uma avaliação bucal em que deve ser avaliada a qualidade de saúde bucal do paciente e seu potencial de conservação do dente, como manutenção da boa higiene e fatores oclusais, independente de reabilitação protética futura dos outros elementos ausentes.

Paciente com Necessidades Especiais

As pessoas com necessidades especiais devem ser acolhidas na APS e atendidos de acordo com os critérios de estratificação e classificação de risco, sendo encaminhados para a atenção especializada somente nos casos específicos de com os critérios definidos a seguir neste protocolo. A identificação precoce e correta desses casos, além de minimiza custos ao SUS, viabiliza o percurso terapêutico do cidadão na rede temática, com diminuição do tempo de espera para consultas odontológicas, propiciando, assim, um planejamento adequado de demandas dos serviços de referência.

Critérios para referência ao CEO

Será considerada pessoa com necessidade especial todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional, desde o nascimento até a morte, em todas as fases do ciclo independentemente da idade.

Serão encaminhados aos CEOs aquelas pessoas com necessidades especiais que não permitiram a realização de procedimentos devido ao seu déficit cognitivo, após pelo menos 02 (duas) tentativas de atendimento na UBS, ou as que apresentam comprometimentos sistêmicos que necessitem de recursos indisponíveis no serviço das UBS.

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 9 de 20	

Anexo 01- CID para Pacientes Especiais

Pacientes cujo manejo do comportamento não foi possível ser realizado no CEO para viabilizar o tratamento odontológico em ambulatório especializado serão encaminhados para consulta de avaliação com especialistas em OPNE que atendem nos hospitais de contra referência, ofertados pela Regulação.

Odontopediatria

A Odontopediatria é uma especialidade odontológica definida pela resolução do CFO-185/93, de 26 de abril de 1993 "(...) que tem como objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área de saúde".

Crítérios para referência ao CEO

O diagnóstico clínico é realizado pelo cirurgião dentista da APS por meio de anamnese, exame físico e extra-oral e exame clínico, além dos exames complementares, quando necessários. A avaliação odontológica da criança deve incluir as condições dos tecidos moles, dentes e oclusão, bem como a capacidade de cooperação da mesma para seguimento do tratamento com a utilização de técnicas de manejo e de comportamento, tais como mostrar-contar-fazer, controle de voz e reforço positivo. É essencial o estabelecimento de uma relação de confiança e respeito entre os profissionais, a criança e sua família

Em caso de insucesso na utilização das técnicas de manejo e de comportamento na APS, o profissional da APS poderá encaminhar o paciente respeitando-se os seguintes critérios para aqueles não colaborativos:

- Só serão aceitas para avaliação na especialidade Odontopediatria as crianças de 0 a 12 anos, não colaborativas, cujo comportamento incorra em risco às mesmas e aos profissionais envolvidos no atendimento;
- O usuário deverá ser encaminhado para a especialidade somente **após DUAS** tentativas de atendimento na atenção primária sem sucesso, as quais deverão ser relatadas em prontuário físico e/ou eletrônico, juntamente com as datas e com o

[Assinatura]

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 10 de 20	

registro do procedimento "03.07.01.015-5 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS".

- Os pais e/ou responsáveis e a própria criança deverão ser orientados na atenção primária quanto aos procedimentos educativo-preventivos (instruções de higiene bucal e orientações sobre dieta)

Quanto aos critérios clínicos, e respeitando-se os critérios para referência, os pacientes que podem ser encaminhados pela APS para a especialidade de Odontopediatria no CEO são aqueles que necessitam de:

- Frenectomia em bebês que enfrentam dificuldades na amamentação.
- Adequação do meio bucal: pacientes não colaborativos e portadores de extensas lesões de cárie comprometendo vários elementos dentários ou de elementos com defeitos no desenvolvimento de esmalte e dentina (hipoplasias - HIM, fluorose, amelogênese imperfeita, dentinogênese imperfeita, por exemplo).
- Traumatismos em dentes decíduos (fratura, concussão, luxação, avulsão). Nestes casos o paciente deverá ser atendido em sua demanda de urgência na UPA, com posterior encaminhamento à especialidade para acompanhamento/ preservação do caso.
- Tratamento restaurador: pacientes portadores de lesões de cárie cujo comportamento impossibilite o procedimento restaurador pela atenção primária;
- Tratamento endodôntico: pacientes não colaborativos portadores de lesões de cárie com invasão e/ou comprometimento da polpa dentária com indicação de pulpotomia ou pulpectomia em dentes decíduos;
- Alterações em tecidos moles: pacientes não colaborativos com indicação cirúrgica de ulotomia/ulectomia e frenectomia lingual / labial, bem como pacientes não colaboradores com indicação cirúrgica de exodontia de dentes decíduos;
- Hábitos nocivos ou parafuncionais;
- Outras alterações bucais: Dentes natais e neonatais, retenção dentária, mucocèle.

Reiteramos que para todo e qualquer CID a ser considerado para encaminhamento ao especialista o CD da APS deverá esgotar todas as possibilidades clínicas de atendimentos e

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 11 de 20	12 Meses

manejos ao atendimento.

Critérios para contrareferência a UBS de origem

Após conclusão do tratamento no CEO, o paciente será contrarreferenciado para retorno e manutenção/acompanhamento do tratamento na Atenção Primária, pois ela é a responsável pelo paciente, com relatório do tratamento realizado pelo especialista.

Prótese Dentária

A fim de ampliar e qualificar a oferta das ações e serviços na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), considerando o atendimento integral dos usuários; e padronizar o atendimento aos pacientes com necessidades de prótese total e parcial removíveis, visando à reabilitação funcional e estética, garantindo uma maior resolubilidade, segurança e satisfação, segue normatização específica e atualizada acerca da oferta de Prótese Dentária na rede de saúde do Município de Cajamar.

Orientações Gerais

1. A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada dos usuários na rede de saúde, sendo responsável pelo primeiro cuidado em saúde da população do seu território, realizando a avaliação inicial do paciente e o tratamento básico necessário, com ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos, recuperação e reabilitação, incluindo os procedimentos cirúrgico-restauradores, conforme as necessidades identificadas. Portanto somente usuários regularmente vinculados e acompanhados no serviço de Saúde Bucal da rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar poderão receber o tratamento reabilitador através de próteses removíveis totais e/ou parciais;
2. Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e outros serviços de urgência/emergência não poderão realizar encaminhamentos diretamente para os serviços, mas devem orientar o usuário para realizar seu acesso à Saúde Bucal na Unidade de Atenção Primária mais próxima de residência ou local de trabalho;

[Handwritten signature]

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 12 de 20	

- O profissional da APS deve observar o que é previsto na Carteira de Serviços da Atenção Primária do Município de Cajamar, quanto aos procedimentos que devem ser realizados nesse nível de atenção;
- A organização da agenda de prótese dentária, respeitará as orientações técnicas da Coordenação de Saúde Bucal;
- Em casos de presença de lesões suspeitas e/ou lesões benignas que necessitem de tratamento, o usuário deverá ser referenciado para especialidade de /Cirurgia Oral Menor, antes do início da reabilitação protética;
- Certificar-se de que o usuário esteja motivado para o tratamento reabilitador proposto, já tendo recebido orientações de higiene oral, com controle de biofilme adequado, submetido ao reequilíbrio do meio bucal, necessário para o início do tratamento. Caberá ao profissional responsável informar e orientar o usuário, de forma clara, sobre o tipo de reabilitação protética ofertada e que poderá ser realizada na Atenção Especializada;
- Os serviços com atendimento de Prótese Dentária, no CEO, estão organizados para a realização de tratamentos reabilitadores através de prótese total e parcial removíveis.
- Os serviços especializados de Prótese Dentária estão orientados a reencaminhar usuários indevidamente referenciados para as suas unidades de origem, com o preenchimento da Guia de Contrarreferência contendo a justificativa para isso;
- Em casos de necessidade de cirurgia pré-protética (exemplo: rebordos exuberantes em região de tuberosidade, regiões retentivas, freios labiais pronunciados, espículas ósseas, ou outras irregularidades de rebordos), o profissional da APS deve encaminhar o usuário primeiramente para as especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial. Para os casos em que o protesista identifique a necessidade de cirurgia pré-protética, este poderá referenciar o usuário para a especialidade de Cirurgia Oral Menor.

As intercorrências sofridas durante o período de instalação e adaptação da Prótese deverão ser atendidas pelo especialista da Prótese Dentária.

Para as unidade de Atenção Primária: UBS e USF

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 13 de 20	12 Meses

- Para que o usuário seja considerado apto a receber uma prótese, vários fatores devem ser observados, tais como: tratamento clínico prévio concluído, qualidade do rebordo alveolar e dos dentes remanescentes para suporte da prótese, necessidade estética, funcional e social do usuário, dentre outros, identificando assim os casos elegíveis para tratamento na APS e os que serão encaminhados ao CEO;
- Em casos de candidíase, o usuário deverá realizar primeiramente o tratamento com agentes antifúngicos, em caso de recorrência persistente ao tratamento proposto e no desenvolvimento de lesões papilomatosas, na forma hiperplásica a medicação sistêmica e avaliação por Clínica Médica podem ser recomendadas;
- Atualizar o odontograma no PEC indicando os dentes ausentes para justificar o pedido de prótese e a condição bucal.
- Na guia de encaminhamento do PEC deve constar o máximo de informações possíveis, tais como: identificação pormenorizada das áreas edêntulas totais e parciais, descrição técnica detalhada dos procedimentos clínicos odontológicos realizados, indicação dos procedimentos a serem realizados, se o usuário já faz uso de próteses dentárias e as condições das próteses, e informações sobre o estado de saúde geral do usuário;

Para os Atendimento de Prótese Dentária – Protesista

1. Na primeira consulta deverá ser solicitada ao usuário a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso para Tratamento de Prótese Dentária.
2. A sequência de intervenção contemplará: moldagem anatômica, registros estéticos e interoclusais, prova de dentes, moldagem funcional, e a instalação da prótese dentária removível. Preencher, com as informações necessárias, o Requerimento de serviço para Laboratório de Prótese Dentária;
3. Na consulta para prova dos dentes deverá ser solicitado que o usuário esteja de acordo, assinando o Termo de Ciência e Concordância da Etapa Estética, e registrar em prontuário. Sugere-se o registro por imagem após a aprovação do usuário.
4. No momento da entrega da peça protética deverá ser solicitada a assinatura do usuário no Termo de Recebimento de Prótese Dentária confirmando o recebimento da prótese

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	---	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 14 de 20	12 Meses

- em condições de uso. Será fornecido um Guia de Instruções de Cuidados e Higiene Oral com Próteses Dentárias com orientações sobre o uso e a manutenção da prótese;
- O acompanhamento imediato da peça protética será feito na unidade executante, após alta clínica para a execução do serviço de prótese.
 - Serão realizados ajustes apenas em peças protéticas confeccionadas no laboratório contratado que estejam prestando serviço para a Rede Municipal de Saúde de Cajamar. Nos casos de reembasamento o procedimento SIGTAP utilizado para registro será Adaptação de Prótese Dentária (código 03.07.04.014-3). O procedimento Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária (código 03.07.04.008-9) será utilizado para os casos realizados no CEO.
 - Caso o usuário falte à consulta de instalação da Prótese Dentária, a falta será comunicada à unidade de origem do usuário ou entrar em contato diretamente com o mesmo para novo agendamento e finalização do caso.

Critérios de elegibilidade para prótese dentária na APS

As próteses dentárias parciais a serem ofertadas podem ser confeccionadas em material flexível, ficando a critério do profissional executante a escolha do plano terapêutico, respeitando o contrato firmado com o Laboratório de Prótese.

Prótese Total Removível

Usuários edêntulos superior, inferior ou ambos, com rebordo alveolar regular ou que possibilite o assentamento de uma prótese.

Prótese Parcial Removível

Usuários com ausência (s) dentária (s) na bateria labial superior e/ou inferior ou com extremo livre, quando este for associado a uma prótese total antagonista com objetivo de estabilizá-la;

Usuários com exodontia(s) de dente(s) anterior(es) superior(es) e/ou inferior(es), no período de cicatrização do rebordo alveolar, igual ou maior a 60 dias.

Mínimo de 02 dentes ausentes, casos de 01 anterior podem ser sugestados diretamente a essa coordenação

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 15 de 20	

Usuários com presença de dentes remanescentes com porção coronária hígida ou restaurada;

Usuários com presença de dentes pilares (adjacentes ao espaço protético) com implantação óssea mínima, na relação de 1:1 da porção coronária com a radicular.

Presença de severas migrações e extrusões dentárias, que comprometam e/ou até impeçam o correto posicionamento do elemento antagonista e dos dentes adjacentes ao espaço edêntulo;

Arcadas sem um número e/ou distribuição mínima de dentes para suporte da mesma, possibilitando um prognóstico favorável.

Na descrição identificar a Classificação de risco Como priorização das demandas de prótese dentária, deve-se respeitar a ordem dos critérios abaixo **relacionados:**

Urgência

- Usuários edêntulos totais sem nenhuma prótese;
- Usuários edêntulos parciais em região anterior sem nenhuma prótese;
- Usuários em situação de vulnerabilidade social e com necessidade de prótese de urgência.

Prioritário

- Usuários que já tenham sido submetidos à cirurgia préprotética;
- Usuários que possuem próteses, mas relatam dores articulares, dificuldade de mastigação, traumas em mucosas.

Eletivo

- Usuários edêntulos totais e/ou parciais em uso de próteses totais com alto comprometimento funcional.
- Usuários que necessitem de substituição das próteses antigas e com comprometimento estético.

Considerações Gerais

O presente protocolo tem como objetivo padronizar e organizar os encaminhamentos

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

realizados para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Cajamar, garantindo maior resolutividade, segurança do paciente e eficiência na utilização dos serviços especializados.

A Atenção Primária em Saúde (APS) permanece como porta de entrada preferencial do usuário na rede, sendo responsável pela avaliação inicial, execução dos procedimentos básicos e acompanhamento contínuo, cabendo ao CEO a complementação terapêutica nos casos de exijam atenção especializada.

Os encaminhamentos devem ser sempre criteriosamente avaliados, observando-se os requisitos clínicos e administrativos previstos neste protocolo, evitando fluxos desnecessários, atrasos no tratamento e prejuízos ao cuidado integral.

O sucesso das ações depende da comunicação constante e da cooperação entre os profissionais da APS e os especialistas do CEO, assegurando contrarreferência adequada, acompanhamento pós-tratamento e manutenção da saúde bucal do usuário em sua unidade de origem.

Dessa forma, reafirma-se que o cuidado em saúde bucal deve ser integral, humanizado e baseado em evidências, buscando o uso racional dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Anexo 01

Tabela de CIDs para encaminhamentos

Descrição/ Condição Associada

Buco-Maxilofacial

- K00.1 – Dentes supranumerários
- K00.19 – Dentes supranumerários, não específicos
- K00.6 – Distúrbios da erupção dentária
- K01 – Dentes inclusos e impactados
- K01.1 – Dentes impactados
- K02 – Cárie dentária
- K03.4 – Hiper cementose
- K04.8 – Cisto radicular



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 17 de 20	

K06.2 – Lesões da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes, associadas a traumatismos

K07 – Anomalias dento faciais (inclusive a maloclusão)

K07.6 – Distúrbios da articulação temporomandibular

☐ K07.61 – Click dos mandibulares

K07.62 – Deslocamento e subluxação recorrentes da articulação temporomandibular

K07.63 – Dor na articulação temporomandibular, não classificada em outra parte

K07.64 – Rigidez da articulação temporomandibular, não classificada em outra parte

K07.65 – Osteófito da articulação temporomandibular

K07.68 – Outras doenças especificadas da articulação temporomandibular

K07.69 – Distúrbio da articulação temporomandibular, não especificada

K09 – Cistos da região bucal, não classificado em outra parte

K09.0 – Cistos odontogênicos de desenvolvimento

K09.1 – Cistos de desenvolvimento (não-odontogênicos) da região bucal

K09.2 – Outros cistos das mandíbulas

K10.3 – Alveolite dos maxilares

K11 – Doenças das glândulas salivares

K12 – Estomatite e lesões correlatas

K12.0 – Aftas bucais recidivantes

K12.1 – Outras formas de estomatite

K12.2 – Celulite e abscesso da boca

K13 – Outras doenças do lábio e da mucosa oral

K13.0 – Doenças dos lábios

K13.1 – Mordedura da mucosa das bochechas e dos lábios

K13.2 – Leucoplasia e outras afecções do epitélio oral, inclusive da língua

K13.3 – Leucoplasia pilosa

K13.4 – Lesões granulomatosas e granulomatóides da mucosa oral

K13.6 – Hiperplasia irritativa da mucosa oral

K13.7 – Outras lesões e as não especificadas da mucosa oral

K14 – Doenças da língua

K14.8 – Outras doenças da língua

[Handwritten signature]

Procedimento Operacional Padrão – Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
---	---	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 18 de 20	12 Meses

Q38.1 – Anquiloglossia (Frenectomia acima 12 anos completos)

Endodontia

K04 – Doenças da polpa e dos tecidos periapicais

K04.0 – Pulpite

K04.1 – Necrose da polpa

K04.2 – Degeneração da polpa

K04.4 – Periodontite apical aguda de origem pulpar

K04.5 – Periodontite apical crônica

K04.6 – Abscesso periapical com fístula

K04.7 – Abscesso periapical sem fístula

K04.8 – Cisto radicular

K04.9 – Outras doenças da polpa, e dos tecidos periapicais e as não específicas

Periodontia

K04.4 – Periodontite apical aguda de origem pulpar

K04.5 – Periodontite apical crônica

K05 – Gengivite e doenças periodontais

K05.0 – Gengivite aguda

K05.1 – Gengivite crônica

K05.2 – Periodontite aguda

K05.3 – Periodontite crônica

K05.4 – Periodontose

K05.5 – Outras doenças periodontais

K06.8 – Outros transtornos especificados da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes

K06.9 – Transtornos da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes, sem outras especificações

Prótese Dentária

K08.1 – Perda de dentes devido a acidente, extração ou a periodontais localizadas



Procedimento Operacional Padrão – Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
---	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 19 de 20	

Pacientes com necessidades especiais

F83 – Transtornos Específicos Mistos do Desenvolvimento

F71 – Retardo Mental Moderado

I10 – Hipertensão

F78 – Outro retardo mental

G40.4 – Outras epilepsias e síndromes epiléticas generalizadas

F913 – Transtorno Desafiador e de Oposição (TOD)

F70-F79 – Retardo Mental, que nas classificações mais recentes é denominado Transtorno do Desenvolvimento Intelectual

F84.0 – Transtorno do espectro autista (TEA)

G8 – Paralisia cerebral

Q90 – Síndrome de down

H54 – Cegueira e baixa visão

H90-H91 – Surdez e perda auditiva

G40 – Epilepsia

Z13.8 Rastreamento para outras doenças e distúrbios

Z134 – Rastreamento de alguns transtornos do desenvolvimento na infância

Z76.3 – Pessoa saudável acompanhando paciente doente

Q00-Q07 – Malformação congênitas do sistema nervoso central

D80-D89 – Imunodeficiências pacientes imunossuprimidos

B20-B24 – HIV/AIDS

M40-M5 – Doenças da coluna vertebral

G24 – Distonia

E10-E14 – Diabetes

Obs.: Independentemente da condição clínica do paciente, caso ele seja classificado como paciente com necessidades especiais, o encaminhamento deverá ser realizado na modalidade destinada a pacientes com necessidades especiais.

Odontopediatria

Q38.1 – Anquiloglossia (Frenectomia de 0 a 12 anos incompletos)

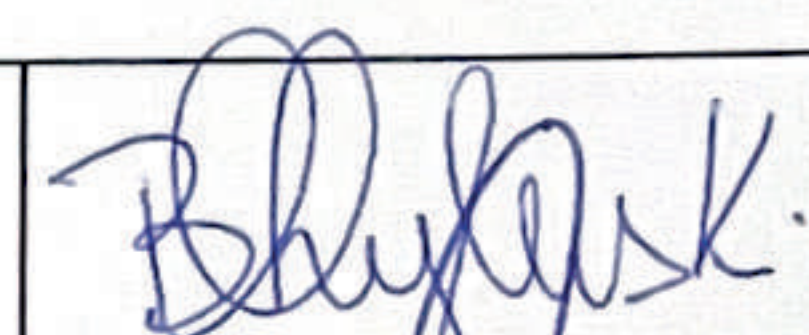
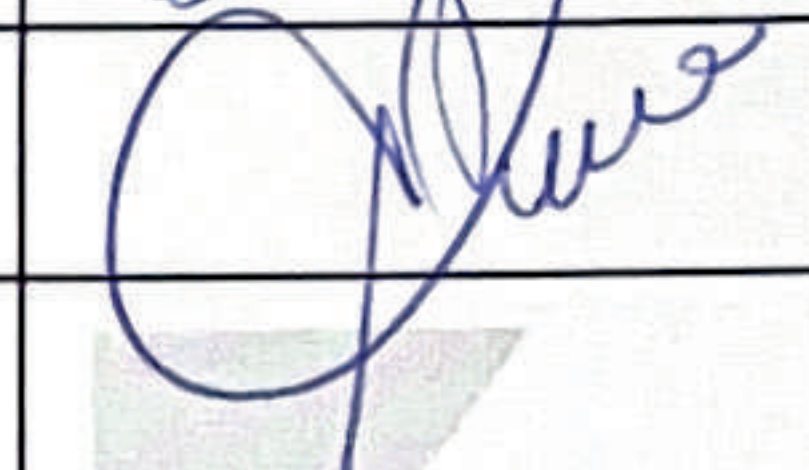
Procedimento Operacional Padrão – Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
---	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão:
	Aplicável: Saúde Bucal	Página 20 de 20	12 Meses

Considerar todos os CIDs registrados anteriormente para o encaminhamento. No entanto, para fins de aceitação do encaminhamento, deverá constar que a criança foi submetida a duas tentativas terapêuticas, ambas sem sucesso.

Obs.: Caso o CID inserido no encaminhamento não esteja na listagem o mesmo tem que ser devolvido para a correção.

Elaboração e ciência

Beatriz Chylevski	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Bucal	
Ariane Renata Kono	Responsável Técnica de Saúde Bucal	
Juliany Vieira Sant'Ana	Diretora de Atenção Primária	

Revisado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	